

INDICAÇÃO Nº **IND 10536 /2013**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração do Riacho Fundo, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, roçar de grama e poda de árvores em frente ao conjunto 2A da QS 12, na Região Administrativa do Riacho Fundo- RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere à Administração de Sobradinho, providências junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, roçar de grama e poda de árvores em frente ao conjunto 2A da QS 12, na Região Administrativa do Riacho Fundo- RA XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação trata da necessidade de roçar de gramas e poda de árvores que proporcionará segurança e tranquilidade para os pedestres e veículos que transitam pela região, irá melhorar a estética da quadra, e também a qualidade da ambiência urbana, deixando o visual mais bonito e agradável.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação e proporcionar bem estar aos cidadãos.

Trata-se de uma reivindicação pertinente e justa, que apoiamos e solicitamos atendimento.

Assim, solicito a Administração do Riacho Fundo providências junto a NOVACAP, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº **10536 / 2013**
Folha Nº **01** **BIA**

ASSESSORIA DE EVANDRO E DISTRITO, 16/Abr/2013 11:44

Costa 11928



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 17/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Sel. Protocolo Legislativo
JND Nº 10536 / 2013
Folha Nº 02 BIA